



**Edital de Seleção para Bolsa Sanduíche CAPES
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior
(PDSE)**

1. Apresentação

1.1. Em conformidade com o Edital nº 06/2024 da Capes para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e o cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (PR2), o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia (PPGSA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna pública chamada para sua seleção de candidatas/os a bolsas do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), as quais terão a **duração de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) meses**. As inscrições podem ser realizadas entre os dias 27 de março e 13 de abril de 2024. O processo seletivo conta com duas fases: na primeira, as candidatas/os serão selecionadas por uma comissão interna do PPGSA e indicados à PR2; na segunda fase, as candidata/os do PPGSA indicados participarão de nova seleção com discentes de outros PPGs da UFRJ.

1.2. As candidatas/os devem ler com atenção o Edital de seleção do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital CAPES nº 06/2024, disponível no seguinte endereço:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

2. Condições para a candidatura

A candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil;

II - não ter título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculada/o no PPGSA

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a



integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador/a no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. A candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a candidata/o declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, a beneficiária/o deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI – não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da administração pública.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo remoto através do envio dos documentos a seguir relacionados para o e-mail **ppgsa.coord@gmail.com** com o assunto “Candidatura à seleção da bolsa PDSE” entre 27 de março de 2024 e 13 de abril de 2024.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações, em formato PDF:



I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pela orientador/a brasileiro e pela orientador/a no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Histórico Oficial atualizado e assinado pelo coordenador;

III - Carta da orientador/a brasileira/o, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar da aluna/o para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração da coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela co-orientador/a no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pela orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

VII - Currículo resumido da coorientador/a no exterior, a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a

Observações.

- Referente ao item I do ponto 3, o plano de pesquisa deve incluir título; palavras-chave; resumo; objetivos; referencial teórico; metodologia e bibliografia.

- Referente ao item V e VI do ponto 3, a candidata/o poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

- Será responsabilidade da candidata/o possuir documento válido para viagem e garantir o visto adequado e necessário para entrada e permanência no exterior pelo período de realização das atividades no exterior.



4. Cronograma

RESPONSÁVEL	DATAS	ETAPA
PPGSA	28/03/2024 a 13/04/2024	Inscrições on-line, pelo e-mail ppgsa.coord@gmail.com
	16/04/2024	Divulgação do resultado preliminar da seleção interna do PPGSA
	17/04/2024	Recursos à seleção interna
	18/04/2024	Resposta a recursos e Divulgação do resultado final da seleção interna do PPGSA
	19/04/2024	Indicação à PR2 de todas as candidatas/os classificadas/os, por ordem de prioridade, via ofício impresso, assinado e carimbado pelo coordenador, entregue fisicamente e por via eletrônica
PR2	28/04/2024 a 29/04/2024	Divulgação do Resultado Final pela PR2
Candidata/o	02/05/2024 a 16/05/2024	Inscrição no sistema da Capes, pela própria interessada/o , selecionada/o pelo PPG e que figure no Resultado Final publicado na página da PR2
PR2	21/05/2024 a 06/06/2024	Homologação pela PR-2 das inscrições das candidatas/os
Capes	A partir de 10/06/2024	Publicação pela Capes da relação das inscrições homologadas
	11/06/2024 a 28/06/2024	Análise técnica das candidaturas
	A partir de 02/07/2024	Publicação da relação de aprovados na análise documental
	Em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES	Interposição de recursos administrativos nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica
	A partir de 19/07/2024	Publicação da relação de aprovadas/os na análise documental após recurso
	Setembro a novembro de 2024	Início das atividades no exterior

5. Pedido de recurso

No âmbito do PPGSA, a candidata/o poderá contestar o resultado da seleção interna. Para isso, precisará encaminhar um e-mail à secretaria do PPGSA (ppgsa@ifcs.ufrj.br),



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA

Instituto de Filosofia e Ciências Sociais
Universidade Federal do Rio de Janeiro

com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção para bolsa PDSE”.

6. Dúvidas

Dúvidas podem ser remetidas à Coordenação do PPGSA, pelo e-mail: ppgsa@ifcs.ufrj.br

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia /UFRJ

Prof. Fernando Rabossi

Coordenador adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia /UFRJ

Prof. Alexandre Werneck

Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais /UFRJ

Prof. Fernando Santoro

ANEXOS

Anexo II

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2256793 Declaracao Fluencia Orient Brasileiro 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023%20Edital%202256793%20Declaracao%20Fluencia%20Orient%20Brasileiro%202.pdf)

Anexo III

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2256792 Declaracao Reconhecimento da Fluencia Linguistica do coorientador no exterior 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023%20Edital%202256792%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluencia%20Linguistica%20do%20coorientador%20no%20exterior%202.pdf)

Anexo IV

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023 Edital 2256807 Anexo IV Proficiencia 2023 2024 1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023%20Edital%202256807%20Anexo%20IV%20Proficiencia%202023%202024%201.pdf)

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024